

**LEI Nº 1.186/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.544,32 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2034 – ATENÇÃO A SAÚDE - SUS		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
031495 - Atenção Básica – Atenção a Mulher	R\$	7.650,20
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
031495 - Atenção Básica – Atenção a Mulher	R\$	1.030,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.1004 – INFRA – ESTRUTURA DE APOIO A SAÚDE PÚBLICA- 15 IMP.		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1303 - Saúde – Recursos Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Corrente	R\$	39.864,12
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>48.544,32</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e o Excesso de Arrecadação, Projeto Compensação de Especificidades Regionais

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.302.0512.2035 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE -	
300000000000 - Despesas Correntes	

---

330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Aplicações Diretas		
337139000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303 - Saúde – Recursos Vinc.(EC.29/00-15%) Exerc.Corrente	R\$	39.864,12
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.864,12</b>

Fonte -31495	PAB/SUS – Compen. De Especif. Regionais -	R\$	8.680,20
Receita 17213310020400	Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 20 de agosto de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**